

EDOHY FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal
em exercício de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 153/02, 27 de agosto de 2002.

*Autoriza Abertura de Crédito Especial no
Orçamento do Município de 2002 no valor
de R\$1.209,00.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Especial no valor de R\$1.209,00 (Hum mil duzentos e nove
reais) no orçamento de dois mil e dois, com a seguinte discriminação:

Órgão: 04 – Sec. Mun. da Saúde, Assist. Social e Habitação
Unidade: 02 – Departamento de Arrecadação e Fiscalização
Projeto / Atividade 10305001172.068: Manutenção Programa Vig.Epid.
Elem da Desp: 3.3.90.30.01.0000 – Material de Consumo R\$1.209,00
Objetivo: Compreende gastos com aquisição de mercadorias diversas para
manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica repassados pelo
Governo Federal.

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito especial
recursos de convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2002.

Edohy Ferreira da Silva
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e publique-se no Pannel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete